



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa

Rua Governador Helvídio Nunes, 32

CGC 06553820/0001-97 - CEP 64.640-000

Santo Antonio de Lisboa - Piauí

LEI Nº 218/93, DE 18 DE JUNHO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terra, o que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO LÍCÍNIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

- Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação por utilidade pública, com destinação de uso para construção de um Matadouro Público no Município, uma área de terra medindo 01.75.10 ha (um hectare, setenta e cinco área e dez centiares), situado no lugar Santo Antonio Data Rodeador, limitando ao Norte, com os herdeiros de Antonio Rodrigues de Carvalho: ao sul com Antonio Joaquim de Sousa: ao Leste com a rodagem que liga Santo Antonio de Lisboa ao Povoado Lagoa do Canto: e Oeste com Genival Lacerda do Nascimento, localizado acima da propriedade do Sr. Isaac Batista de Carvalho.

Artigo 2º - É fixada a quantia de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), para indenização ao proprietário pela compra do referido imóvel.

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Suplementar junto à:

05- SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10573161.95- Aquisição de Terrenos

4000.00- DESPESAS DE CAPITAL

4200.00- Inversões Financeiras

4210.00- Aquisição e Desapropriação de Imóveis, acorrer com pagamento ao proprietário.

Parágrafo Único- Todas as despesas de lavratura, registro de escritura e demais atos legais que forem necessários, correrão por conta desta Prefeitura Municipal.

Artigo 4º- Os recursos financeiros para abertura do Crédito Suplementar ora autorizado, será constituído de dotação Orçamentária já existente para o vigente exercício.

Artigo 5º- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio de Lisboa (PI), 18 de junho de 1993.

Esta Lei foi registrada sob o nº 218/93, às folhas 19 e 20 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

Atestado de registro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa, 18 de junho de 1993.